



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.330.197/0001-41, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 042/2023 - Processo Licitatório n° 111/2023 - Edital n° 070/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, a **Sra. Magali Cristina Carvalho Gomes, Diretora de Obras e Serviços**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 042/2023 - Processo Licitatório n° 111/2023, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qnt.	V. Unit.	V.Total
4	209.001.647	ACABAMENTO P/ VALVULA HIDRA	UN	20	30,80	616,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

11	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	50	0,39	19,50
12	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	50	0,43	21,50
13	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	50	1,33	66,50
14	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	50	2,80	140,00
15	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	50	2,85	142,50
17	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	50	15,89	794,50
27	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50	1,18	59,00
60	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	50	16,69	834,50
62	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50	2,31	115,50
63	209.005.144	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50	0,59	29,50
64	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 20	UN	50	2,79	139,50
65	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 20	UN	50	4,05	202,50
66	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 20	UN	50	4,76	238,00
90	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	50	4,90	245,00
92	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	50	52,39	2.619,50
93	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	50	0,91	45,50
94	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	50	2,00	100,00
95	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	50	4,25	212,50
103	209.001.093	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	50	0,74	37,00
104	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	50	1,13	56,50
105	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	50	2,44	122,00
106	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	50	4,10	205,00
107	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	50	5,71	285,50
112	209.005.846	CHAVE P/ CANO 24"	UN	10	154,43	1.544,30
113	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10	34,66	346,60
114	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10	41,91	419,10
116	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10	84,10	841,00
117	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10	154,43	1.544,30
122	209.005.849	COLHER P/ PEDREIRO 7"	UN	10	15,08	150,80
123	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	10	17,11	171,10
130	209.001.748	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UN	50	9,72	486,00
131	209.001.990	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	50	6,74	337,00
137	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50	13,67	683,50
138	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	50	57,44	2.872,00
139	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50	7,77	388,50
140	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	50	10,03	501,50
143	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50	5,83	291,50
144	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50	7,02	351,00
145	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50	11,66	583,00
146	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50	19,87	993,50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

147	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	50	14,10	705,00
148	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	50	2,78	139,00
149	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	50	5,96	298,00
150	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50	18,24	912,00
152	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50	9,72	486,00
158	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50	6,05	302,50
159	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50	1,71	85,50
161	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50	5,11	255,50
164	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50	25,20	1.260,00
171	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	10	16,78	167,80
180	209.001.950	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	50	0,47	23,50
181	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	50	3,22	161,00
182	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	50	4,10	205,00
183	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	50	4,90	245,00
195	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	100	4,35	435,00
197	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	100	5,49	549,00
219	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	50	1,40	70,00
220	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	50	2,29	114,50
221	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	50	5,12	256,00
223	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	17,79	889,50
227	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	50	5,60	280,00
228	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50	0,67	33,50
230	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50	3,03	151,50
231	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50	4,90	245,00
233	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50	16,50	825,00
234	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	50	3,50	175,00
235	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	50	1,60	80,00
236	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	50	3,57	178,50
237	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	50	4,79	239,50
240	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50	1,52	76,00
241	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	50	25,55	1.277,50
242	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50	2,23	111,50
245	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50	0,30	15,00
247	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50	1,68	84,00
248	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50	3,50	175,00
249	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50	3,40	170,00
251	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50	3,37	168,50
252	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50	3,76	188,00
254	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	50	1,23	61,50
255	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	50	1,46	73,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

256	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	50	2,16	108,00
260	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	100	8,43	843,00
265	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	20	8,27	165,40
267	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	10	5,24	52,40
286	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	50	31,77	1.588,50
288	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	50	4,63	231,50
289	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	50	6,89	344,50
290	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	50	16,15	807,50
291	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	28,39	1.419,50
293	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	50	8,44	422,00
295	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	50	10,93	546,50
296	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	50	3,31	165,50
297	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	50	5,24	262,00
298	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	50	8,87	443,50
299	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 40MM	UN	50	21,99	1.099,50
300	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	50	16,39	819,50
301	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 60MM	UN	50	41,33	2.066,50
302	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50	2,99	149,50
304	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 110 X 75MM	UN	50	46,55	2.327,50
305	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50	1,51	75,50
306	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50	3,51	175,50
307	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50	5,83	291,50
308	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50	6,79	339,50
310	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	50	27,84	1.392,00
312	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	50	6,78	339,00
314	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	50	8,67	433,50
315	209.003.009	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1"	UN	50	37,19	1.859,50
318	209.001.306	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3/4	UN	50	32,37	1.618,50
319	209.003.849	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UN	50	34,56	1.728,00
320	209.003.850	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4"	UN	50	8,86	443,00
322	209.003.852	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UN	50	6,76	338,00
323	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	50	3,58	179,00
326	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	50	1,29	64,50
327	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	50	14,24	712,00
328	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	50	2,09	104,50
330	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50	0,90	45,00
332	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50	4,00	200,00
333	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	50	0,33	16,50
334	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50	0,40	20,00
335	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	50	1,48	74,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

336	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	50	2,42	121,00
337	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	50	2,78	139,00
339	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	50	3,06	153,00
340	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	50	3,38	169,00
345	209.005.871	MARRETA C/ CABO 1,5KG	UN	8	48,58	388,64
360	209.003.423	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	50	5,80	290,00
361	209.001.957	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	50	7,51	375,50
387	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	10,88	544,00
389	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	50	0,33	16,50
391	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	50	0,47	23,50
399	209.005.882	PRUMO DE PAREDE 1000GR	UN	10	47,12	471,20
405	209.005.885	PORTA GRELHA QUAD. 15X15	UN	20	4,99	99,80
409	209.005.886	REGISTRO PRESSAO SIMPLES 3/4	UN	50	26,10	1.305,00
410	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	50	19,87	993,50
411	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	24,94	1.247,00
412	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	25,06	1.253,00
413	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50	8,00	400,00
414	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	50	62,93	3.146,50
415	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50	9,67	483,50
416	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	50	71,27	3.563,50
418	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	50	185,05	9.252,50
419	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	50	40,19	2.009,50
425	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	50	3,28	164,00
427	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	50	4,60	230,00
434	209.005.889	SIFAO FLEX 1.1/2 X 1"	UN	50	5,26	263,00
442	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4"	UN	5	27,54	137,70
443	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2"	UN	5	22,36	111,80
459	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	50	7,80	390,00
460	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	50	7,99	399,50
461	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	50	10,40	520,00
462	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	50	1,89	94,50
465	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	50	8,60	430,00
467	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50	8,96	448,00
468	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	50	16,82	841,00
470	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50	3,85	192,50
471	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50	7,16	358,00
472	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	50	9,21	460,50
473	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50	10,32	516,00
475	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50	5,00	250,00
477	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	50	17,76	888,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

478	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	50	23,88	1.194,00
480	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	50	8,64	432,00
482	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	50	11,99	599,50
483	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	50	9,25	462,50
484	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	23,52	1.176,00
486	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	50	3,15	157,50
487	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	50	48,87	2.443,50
488	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	50	3,84	192,00
489	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	50	0,59	29,50
490	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	0,67	33,50
491	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	2,77	138,50
493	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50	5,99	299,50
495	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN	50	4,36	218,00
497	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN	50	5,40	270,00
518	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50	7,35	367,50
519	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50	7,35	367,50
523	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA	UN	50	33,60	1.680,00
532	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10	12,82	128,20
544	209.005.901	TUBO DESCIDA VALVULA DESCARGA 1.1/2"	UN	30	9,38	281,40
545	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50	19,90	995,00
547	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	80	172,98	13.838,40
554	209.003.062	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - 6M	BR	80	38,90	3.112,00
555	209.003.514	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - 6M	BR	80	57,94	4.635,20
557	209.003.516	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM - 6M	BR	80	109,80	8.784,00
558	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	80	65,76	5.260,80
559	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	80	118,60	9.488,00
560	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	80	93,39	7.471,20
562	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	80	172,36	13.788,80
563	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	80	42,25	3.380,00
564	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50	37,19	1.859,50
567	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50	16,53	826,50
568	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	31,03	1.551,50
569	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	25,94	1.297,00
570	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50	6,48	324,00
571	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50	44,81	2.240,50
573	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50	7,98	399,00
574	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	50	4,36	218,00
575	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	50	4,90	245,00
576	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	50	8,90	445,00
577	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	50	20,50	1.025,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

578	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	50	21,30	1.065,00
579	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	50	59,84	2.992,00
580	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN	50	173,57	8.678,50
581	209.003.797	VALVULA AMERICANA	UN	10	8,48	84,80
582	209.003.700	VALVULA PARA TANQUE	UN	10	3,05	30,50
591	210.001.099	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 22 DENTES	UN	30	21,50	645,00
596	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 25	UN	50	4,02	201,00
Valor Total R\$			194.822,74			

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreatável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$194.822,74 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Fonte de Recursos:	(X) TESOURO (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 695.0104.2137.0000 MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TURISMO
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 04 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	12.363.0104.2138.0000 APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E SUPERIOR
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VISA)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.452.0103.2109.0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.512.0103.2108.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18.541.0103.2110.0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **24 de outubro de 2024**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;

III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;

II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;

IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;

V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;

VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;

VII) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VIII) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

IX) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.1 A Administração e a Contratada na execução deste contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;

c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 111/2023 - EDITAL Nº 070/2023 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 25 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Anderson Luis de Oliveira
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

Flavia Roberta da Silva
RG. n°

2.ª Testemunha:

Cássio Aravechia
RG. n°



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços n° (de origem): 104/2023

Município: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

Pela Contratada:

Nome: ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

GESTOR DO CONTRATO/ATA:

Nome: MAGALI CRISTINA CARVALHO GOMES

Cargo: DIRETORA DE OBRAS E SERVIÇOS

Tabatinga/SP, 25 de outubro de 2023

MUNICIPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICIPIO

A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Anderson Luis de Oliveira
DETENTORA DA ATA

MAGALI CRISTINA CARVALHO GOMES
Diretora de Obras e Serviços
GESTOR DO CONTRATO